



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 136

" Fíxa Placa no Hall de entrada (escada) da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

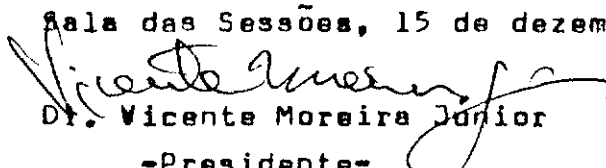
Art. 1º- Fíxa Placa alusiva ao Sr. CÉSAR JULIANO CECÉ DE SALES, no Hall de entrada na Câmara Municipal, em agradecimento a todos os anos de dedicação à Vida Pública de nossa Cidade.

Art. 2º- A Referida Placa deverá constar o nome de todos os Vereadores da atual Gestão.

Art. 3º- A Câmara Municipal providenciará a Placa e fixará no local determinado.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1988


Dr. Vicente Moreira Junior

-Presidente-